

11.5. 1955
Lei n° 155 - de 3 de Maio de 1955

Autoriza a Prefeitura Municipal a elaborar a planta do terreno vago existente entre o Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora e o Ginásio Arquidiocesano Anchieta para a expansão da cidade.

A Câmara Municipal de Silveânia, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar elaborar uma planta do terreno situado entre o Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora e o Ginásio Arquidiocesano Anchieta, para a expansão da cidade.

Art. 2° - Para ocorrer às despesas com o pagamento desse loteamento, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 3° - O recurso para a despesa referida no art. 2°, será extraído do saldo restante proveniente do exercício de 1954, na importância de Cr\$ 47.872,20, cuja situação passa a ser a seguinte:

- Saldo restante do exercício de 1954 - Cr\$ 47.872,20

- Despesa aplicada nesta lei - Cr\$ 5.500,00

Saldo restante - Cr\$ 42.372,20

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silveânia, em 3 de Maio de 1955.

Abiquire - Prefeit.

Amorim - Secretário